

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de buffet.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude da realização de evento na comunidade ladeira da reunião, conforme solicitado pela Coordenadoria de Ações Sócio Habitacionais.

3- FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações.

4- DATA EVENTO: 24/06/2023.

5- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Local: Rua Candido Benício, nº 3633 – bairro Tanque

6- QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 100 pessoas

7- DATA E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO / EVENTO:

7.1. A duração do café da manhã será de 9:30 às 11:00 H, com reposição durante todo o período, sem contar o tempo de transporte e montagem da infraestrutura

7.2. A empresa deverá deixar disponibilizado durante todo o evento garrafas de café simples.

8- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Tabela1 – café da manhã

ITENS	Cardápio A
Água mineral	fornecer
Café	fornecer
Suco de frutas	2 tipos
Sanduíches recheados	1 tipo
Bolo	2 tipos
Salgado de forno salgado	1 tipo
Louça descartável	fornecer
Fornecimento de toalhas de mesas e materiais de apoio, guardanapos	fornecer

9.2. DOS SERVIÇOS:

Processo n.º

Data de Autuação:

Fls.

Rubrica

9.2.1- A equipe deverá se apresentar uniformizada, cabelos presos, de preferência todos com crachás para melhor identificação.

- A equipe que for manusear os alimentos deverá utilizar utensílios essenciais para a higiene, como touca, luvas e outros.

9.2.2. Material de infraestrutura:

-Toalha de tecido cor branca (LIMPA – SEM MANCHAS), material descartável, guardanapos de papel (todos itens de boa qualidade).

10 - DEVERES E RESPONSABILIDADES

10.1 - Da Contratante

10.1.1. A CONTRATANTE se compromete a realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

10.1.2. A CONTRATANTE se compromete a realizar a fiscalização dos serviços contratado.

10.2 - Da Contratada

10.2.1 – Dimensionar a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo / intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem para o bom atendimento;

10.2.2- Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluindo o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

10.2.3. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Para efeito de pagamento, prevalece o menor preço obtido na pesquisa de preço, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente

Processo n.º	
Data de Autuação:	
Fls.	Rubrica

atestados por no mínimo 2 (dois) servidores designados pela Secretaria Municipal de Habitação. O pagamento é através de crédito em conta bancária da empresa.

11.3. A atestação será materializada através da assinatura de pelo menos dois servidores, com identificação dos nomes completos e matrículas (Decreto nº 3.012 de 20/06/2011).

12. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado caberão aos funcionários designados pela SMH.